CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE VEREADOR SOLDADO NOELIO

INDICAÇÃO Nº **1168/2025**

Indica ao chefe do poder executivo para que proceda com a restauração do espaço público e revitalização da quadra esportiva, situada na esquina da Rua 904, S/n, com a Rua 906, do bairro Conjunto Ceará II, e dá outras providências.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

O **Vereador SOLDADO NOÉLIO,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, com o devido respeito e acatamento, perante Vossa Excelência da douta Mesa Diretora desta augusta casa Legislativa, propor a indicação do projeto de Lei em epígrafe, a fim de que o mesmo seja posto à apreciação dos pares e encaminhado ao Poder Executivo Municipal, retornando na forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 19 **DE** 05 **DE 2025.**

Vereador SOLDADO NOÉLIO
UNIÃO BRASIL

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO
19 MAI 2025
10:37 h Nº de Fls
Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE VEREADOR SOLDADO NOELIO

INDICAÇÃO Nº 1168/2025
AO PROJETO DE LEI Nº _____

Dispõe sobre a indicação ao chefe do poder executivo para que proceda com a restauração do espaço público e revitalização da quadra esportiva, situada na esquina da Rua 904, S/n, com a Rua 906, do bairro Conjunto Ceará II, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar os serviços de restauração e revitalização do espaço e da quadra pública, situada na Rua 904, s/n, com a Rua 906, bairro Conjunto Ceará II, no âmbito do Município de Fortaleza.

Art. 2º - A realização dos serviços de restauração e revitalização, tem por objetivo a utilização do espaço público de forma eficiente, visando prezar pela qualidade no serviço público e utilização adequada da quadra, evitando acidentes ou abandono daquele espaço.

Parágrafo Único – Com a restauração e revitalização do espaço público, tornará o ambiente habitável, servindo de incentivo para atividades físicas, culturais e até mesmo para o comércio, uma vez que a quadra situada na esquina da Rua 904, c/n, com a Rua 906, do bairro Conjunto Ceará II, se encontra em péssimas condições de uso, diante da falta de manutenção.

Art. 3º - A manutenção da quadra esportiva, visa a qualidade de vida dos usuários daquele bairro, bem como o incentivo ao esporte, lazer, cultura para toda população de uma forma geral.

Art. 4° - Fica autorizado a inclusão de novos postes de iluminação pública por parte do poder público e demais concessionárias habilitadas, visando fornecer maior visibilidade e segurança para população local.

Art. 5° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 6° - O Poder Executivo Municipal poderá expedir em atos próprios que se fizerem necessários à execução desta Lei.

Art. 7° - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A quadra esportiva situada na esquina da Rua 904, s/n, com a Rua 906, no bairro Conjunto Ceará II, é um local que conta com diversas atividades diárias e que atendem diretamente mais de 350 pessoas, seja para utilização do espaço para realização de festa junina, dia das crianças, ações sociais ou eventos esportivos.

Importante ressaltar que a quadra esportiva objeto do requerimento, encontra-se inserida no Polo Santa Luzia, composta por uma área grande, mas que vem sendo esquecida pelo poder público, que há tempos não realiza qualquer manutenção, encontra-se em estado de abandono.

Diante disso, faz-se necessário o poder público municipal proceder com a manutenção da quadra esportiva situada na esquina da Rua 904, s/n, com a Rua 906, no bairro Conjunto Ceará II, como forma de incentivo à atividade física, ao comércio local e principalmente, como utilidade pública, servindo até mesmo de mecanismo de combate ao uso inadequado do espaço público e ao crime local, devendo o município prezar pelo bom funcionamento e segurança do espaço.

Isto posto, a presente propositura visa manter em boas condições todo o espaço do Polo Santa Luzia, em especial a necessidade de manutenção e revitalização da quadra esportiva situada na esquina Rua 904, c/n, com a Rua 906, do bairro Conjunto Ceará II, para que moradores e demais usuários daquele espaço público possa continuar usufruindo do espaço de forma eficiente e adequada.

Dessa forma, pelas razões apresentadas, solicito o apoio, empenho da presente indicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2025.

_____
Vereador SOLDADO NOÉLIO
UNIÃO BRASIL